



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

1ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 12, Centro - CEP 11013-300, Fone: (13) 33468897,
Santos-SP - E-mail: santos1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:

0005618-83.2023.8.26.0562

Classe - Assunto

Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino

Exequente:

Condomínio Residencial Parque Nova Cintra

Executado:

Espolio de Alcides Assis Marques da Rocha, na pessoa de sua inv. ANA

PAULA MARQUES DA ROCHA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raul Marcio Siqueira Junior**

Vistos,

Defiro a penhora DOS DIREITOS que recaem sobre o imóvel consistente no apto.01, BLOCO h da rua Torquato Dias n. 990 em Santos/SP.

Fica nomeado como depositária ANA PAULA MARQUES DA ROCHA, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Tratando-se de penhora sobre os direitos, fica, desde já, determinada a expedição de ofício, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivoório imobiliário.

Deverá ser efetuada pesquisa junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal , comprovando-se nos autos.

Providencie o credor a diligência do oficial de justiça e taxa postal.

EXPEÇA-SE mandado para vistoria e avaliação, lavrando-se auto. O oficial de justiça deverá intimar a executada ou o ocupante do imóvel, qualificando-o.

Prazo para impugnação: 15 dias.

Expeça-se carta de cientificação para CDHU.

Int.

Santos, 13 de maio de 2024.